

143



■ Operário Antonio Barroso de Oliveira no canteiro de obras da estrada em Caucaia

Justiça interrompe estrada

Uma estrada que está sendo construída na reserva dos índios tapebas, em Caucaia, foi interrompida por ordem judicial. O juiz Augustino Lima Chaves,

além de paralisar as obras, pediu esclarecimentos ao prefeito José Gerardo Arruda (PSDB) sobre sentença anterior ainda não cumprida ■ 18A

Juiz suspende obras de estrada que corta reserva dos tapebas

A Prefeitura de Caucaia é obrigada a cumprir decisão judicial que determina o cancelamento das obras da Via de Integração, estrada que passa por reserva dos índios Tapeba. O município poderá ser multado em R\$ 100 mil por desobedecer liminar anterior ■

O juiz Augustino Lima Chaves concedeu liminar favorável ao Ministério Público Federal determinando a interrupção das obras de construção da Via de Integração em Caucaia. Uma estrada e uma ponte estão sendo construídas pela Prefeitura Municipal dentro da reserva dos índios tapebas.

Além de determinar a imediata paralisação das obras da estrada e da ponte, o juiz pediu que o prefeito José Gerardo Arruda (PSDB) se manifeste sobre a aplicação de uma multa de R\$ 100 mil contra a Prefeitura de Caucaia, em decorrência do descumprimento de uma liminar anterior. No dia 14 de novembro de 1997, o Ministério Público já havia conseguido proteção judicial para a reserva. Naquela época, José Gerardo foi ad-

vertido a não ofender os direitos indígenas, sob pena de ser multado. "Estou aguardando o pronunciamento do prefeito", afirmou Chaves.

Em documento enviado ao *O POVO*, a assessoria de comunicação da Prefeitura argumentou que havia retomado a construção da estrada e da ponte após obter no Superior Tribunal Federal (STF), em Brasília, um mandado de segurança revogando a portaria do Ministério da Justiça de 25 de setembro de 1997. A portaria ministerial autorizou a demarcação de 4.675 hectares de terras indígenas.

De acordo com exposição do juiz na liminar, a decisão do STF "se limitou a anular a portaria ministerial" por vício formal. Segundo ele, a anulação desta portaria não compromete o reconhecimento da "inquestionável

existência dos índios Tapebas, atestada no laudo antropológico e reconhecida pelo próprio município de Caucaia". A posição tomada em favor da Prefeitura de Caucaia não entrará no mérito do reconhecimento ou não das terras indígenas, explica o juiz.

Além do mais, ainda não há uma decisão judicial definitiva sobre o assunto. Isto porque a União entrou com um recurso contra a decisão do STF. Segundo o advogado da Pastoral Indigenista da Arquidiocese de Fortaleza, Antônio Gomes de Oliveira Neto, o recurso está tramitando no Superior Tribunal de Justiça. "Enquanto não houver uma decisão definitiva, eles estão impedidos de construir qualquer coisa", afirmou.

Atualmente, cinco operários trabalham na manutenção da ponte. O juiz autorizou o trabalho de conservação solicitado pela Prefeitura para evitar que o investimento fosse desperdiçado. "O prefeito pediu que a ponte fosse aguada e as escoras ajustadas para evitar o seu desabamento", explicou o juiz.